

Rede de Infantários da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã

PC1 | CANDIDATURA _ Ficha de Inscrição _ NOVAS ADMISSÕES Resposta Social de Creche ou Pré-escolar

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA M	ISERICORDIA DA CO	OVILHÃ	
 Inscrição em Creche ou Pré-esco	olar		
	Data da recepção da inscrição nos serviços//		
1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA			
Nome:			
Data de nascimento:/	Idade:		
Morada:			
Código postal:Localidad	de:	Telefo	ne:
2.FILIAÇÃO			
Nome da Mãe:			Idade:
Profissão:	Local de e	mprego	
Localidade:	Telefone:	Telemóvel_	
Email:			
Encarregado de educação da criança Sim	Não		
Nome do Pai:			Idade:
Profissão:	Local de emprego		
Localidade:	Telefone:Telemóvel		
Email:			
Encarregado de educação da criança Sim	Não		
3.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Irmãos a frequentar o estabelecimento? Nã	ão Sim	Nome:	
Criança necessita de algum apoio especial?	Não Sim	Especifique:	
4.CARACTERIZAÇÃO, ACTUAL, DO AGREGA	ADO FAMILIAR		
NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	Rendimento
_			Mensal Líquido *
		TOTAL	

* A preencher pelos serviços de contabilidade



Rede de Infantários da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã

PC1 | CANDIDATURA _ Ficha de Inscrição _ NOVAS ADMISSÕES Resposta Social de Creche ou Pré-escolar

Página | 2

5. Coloque uma cruz na opção correcta
Agregado Familiar é beneficiário de RSI? Sim Não
Tipo de habitação: Vivenda Apartamento Quarto
Propriedade: Própria Alugada Encargo mensal (ex:empréstimo)
<u>6. REDE DE INFANTÁROS e VISITA ÀS INSTALAÇÕES</u>
Em que infantário pretende inscrever o/a seu/sua filho/filha ? Coloque 1, 2 e 3, por ordem de preferência.
Infantário Capuchinho Vermelho Infantário Mundo da Fantasia Infantário O Meu Cantinho
Já visitou as nossas instalações? Sim
Se respondeu não. Indique o motivo. Não, porque a família assim o entendeu
Outro motivo . Qual ?
r
7. DECLARO QUE ANEXO A ESTE IMPRESSO «PC1CANDIDATURA» FICHA DE INSCRIÇÃO » FOTOCOPIAS DE
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
Sim Não
Se assinalou «Não». Indique abaixo os documentos em falta e que se compromete entregar, posteriormente:
Assinatura do responsável da criança Data//
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
Eu, declaro que recebi a presente inscrição na data de
·
A PRESIDENT PELOS CERVICOS DE CONTARNIDADE
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
Eu, declaro que a criança inscrita saiu da nossa
resposta social em/ cujo motivo apresentado foi
Assinatura



Rede de Infantários da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã

PC1 | CANDIDATURA _ Ficha de Inscrição_ NOVAS ADMISSÕES Resposta Social de Creche ou Pré-escolar

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE NOVAS INSCRIÇÕES

- 1. O período para NOVAS INSCRIÇÕES decorre de 27 de abril a 15 de maio de 2020.
- 2. A inscrição não obriga a SCMC a admitir a criança na resposta social. Após recepcionar o seu processo de inscrição, a SCMC avalia a admissibilidade tendo em conta a capacidade da resposta social e as vagas disponíveis, entre outros critérios.
- Até ao fim do mês de Junho são expedidas comunicações onde informaremos da admissibilidade, ou da não admissibilidade, da criança.
 - Caso a criança possa ser admitida, e após o responsável da criança aceitar, por escrito, as condições de admissão, inicia-se o Página | 3 processo de matrícula.
- 4. No acto da matrícula são devidos 25,00€ (vinte e cinco) para pagamento da mesma, efectuado no acto da mesma, e é assinado o contrato de prestação de serviços que têm a duração de um ano lectivo.
- 5. Durante o mês de Junho, o Departamento de Contabilidade fará os cálculos relativos à comparticipação (quando aplicável/vaga com acordo).
- 6. Até dia 15 de Julho o Departamento de Contabilidade emite comunicação escrita, ao responsável pela criança, onde será indicado o valor da comparticipação a vigorar no ano lectivo seguinte.
- 7. Aquando da entrega (envio por email) do, presente, <u>impresso PC1candidatura"Nova Inscrição" (folha1 e2)</u> deverão ser apresentados (entregues/anexados) os <u>seguintes documentos</u>:
 - a) Documento de identificação da criança, do seu representante legal e encarregado de educação;
 - b) Comprovativo de morada do responsável pela criança;
 - c) Cartão de Contribuinte da criança e do seu responsável e encarregado de educação;
 - d) Cartão de Beneficiário da Segurança Social da criança e do seu responsável e encarregado de educação;
 - e) Cartão de Utente dos Serviços de Saúde ou de subsistemas a que a criança pertença;
 - f) Fotocópia da declaração das responsabilidades parentais, caso se aplique;
 - g) Fotocópia dos documentos comprovativos dos vencimentos auferidos pelo agregado familiar, relativos aos 3 últimos meses (Fevereiro/Março/Abril de 2020) ou na ausência dos mesmos, cópia do contrato de trabalho;
 - h) Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, referente ao ano de 2019, ou na ausência de rendimentos, uma declaração comprovativa da Segurança Social/Administração Tributária.
 - Para que a candidatura de renovação de matrícula possa ver avaliada aconselha-se que submeta o IRS o mais cedo possível uma vez que a não apresentação destes documentos, até dia 31 de Maio, pode inviabilizar a existência de vaga.
 - i) No caso de ausência de rendimentos, declaração do serviço competente comprovando a situação de desemprego e/ou respectivo valor auferido (subsídio de desemprego, RSI, ou outras prestações sociais);
 - j) Recibo de renda de casa ou documento comprovativo de prestação bancária para aquisição de habitação própria permanente;
 - k) Comprovativo dos rendimentos prediais ou nota de liquidação de IMI, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra da não existência de rendimentos prediais;
 - Cadernetas prediais actualizadas, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de bens imóveis;
 - m) Declaração dos rendimentos de capitais, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de rendimentos de capitais;
 - n) Em caso de doença crónica devidamente comprovada por declaração médica, cópia dos documentos comprovativos das despesas de saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado dos últimos 3 meses;
 - O) Declaração assinada pelo representante da criança em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração de processo de cliente;
 - p) Declaração médica em caso de patologias que determinem a necessidade de cuidados pessoais e individualizados.
- 8. A falta de veracidade das declarações prestadas pelo responsável da criança poderá originar a não inscrição / matrícula da criança, na resposta social.
- Só serão aceites inscrições / matrículas completas, ou seja, compostas pelo impresso PC1 Candidatura (pag. 1 e 2) e respectivos documentos - ver alíneas a) a p) do ANEXO1 do PC1 Candidatura.
- 10. O presente <u>impresso PC1 Candidatura (pag. 1 e 2)</u> que não seja acompanhado da declaração de rendimentos, correspondente condicionará a inscrição/matrícula pelo que a sua entrega deve ser efectuada obrigatoriamente, até dia 31 de Maio, sob pena da inscrição/matrícula ser considerada sem efeito/perda de vaga.

Em todas as fotocópias de documentos, que anexar ao seu email, deve registar e assinar conforme autoriza a fotocópia/reprodução para efeitos de inscrição/renovação de matrícula de seu filho/a na Rede de Infantários da SCMC.

PARA EFECTUAR A INSCRIÇÃO / MATRÍCULA:

Departamento de Contabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã Envio do processo de matricula através do(s) seguinte(s) endereço(s) de correio electrónico: contabilidade.infantarios@misericordiacovilha.pt Telemóvel para apoio/dúvidas: 96 3333463 ou 926 863 474